



Oficio nº 102/2022/PGM

Vilhena/RO, 26 de abril de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.3%2 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA 104 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.799,25 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 6.383 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 10 PINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.384 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA 0 PARA 10 PA

Projeto de Lei nº 6.3 KS_/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA 100 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 425.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo/Toshiya Tsuru

Data 28 / 04 / 2022

M



MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº <u>6.3×4</u> /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de computadores, scanner, impressoras para atender o setor administrativo (Secretaria, Transporte, Almoxarifado-CAF) da Secretaria de Saúde. Devido a obsolescência dos equipamentos e a implementação do sistema de Processo Eletrônico na esfera do Executivo Municipal no início de 2022, e ainda que, a aquisição de equipamentos de informática para atender o administrativo da SEMUS, no ano de 2021 foi solicitado juntamente com as demais secretarias, através da SEMAD, e infelizmente a empresa que venceu a licitação dos computadores não efetuou a entrega, justificando assim a solicitação deste Projeto. Solicitamos ainda, a aquisição de perfuradora óssea, de CR-Digitalizador de imagem radiológica e instrumental cirúrgico para atender o Hospital Regional nas cirurgias ortopédicas, cirurgias laparoscopia, em procedimentos de endoscopia, entre outros.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI № 6-344 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200712.111 - Manutenção das Atividades da Saúde 4490.52.00.00 10020047 Equipamentos e Material R\$ 430.000,00 Permanente 1030200712.126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 4490 52 00 00 10020047 Equipamentos Material R\$ e 230.000.00 Permanente TOTAL R\$ 660.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada: Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 04001 - Secretaria Municipal de Administração 0412200032.070 - Manutenção das Atividades da SEMAD 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros - P. R\$ 660.000.00 Juridica TOTAL..... R\$ 660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

Eduardo Tostiya Tsuru PREFEITO